ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

# A T O Nº 400

REAJUSTA O VALOR DAS DIÁRIAS AOS VEREADORES.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que disciplina o § Único do artigo 2º, do Decreto Legislativo nº 44, de 26/11/85 e, conforme a Lei Municipal nº 973, de 14/01/92,

RESOLVE:

Artigo 1º - Reajusta o valor das diárias aos Vereadores em 15% (quinze por cento), passando as mesmas para CR$ 10.123,35 (dez mil, cento e vinte e três cruzeiros e trinta e cinco centavos).

Artigo 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Em, 14 de janeiro de 1992.

Ver. Ariosto Batista Sampaio
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 14 de janeiro de 1992.

Verª. Neuza Vargas
1ª Secretária

Scanned with CamScanner